



Decreto Nº 23 - de 02 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 144.249,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.249,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - -	R\$	4.249,00
2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - -	R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	144.249,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	144.249,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	144.249,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	144.249,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - -	R\$	3.120,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.120,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.04.01.13.392.0010.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA E VIOLA	- - - -	R\$	66.880,00
2.04.01.13.392.0010.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS	- - - -	R\$	4.249,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	71.129,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	74.249,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.26.782.0021.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.39.00 REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	- - - -	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	70.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	144.249,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	144.249,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Fevereiro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70